



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Secretaria de Controle Interno



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

- Abril -
2018



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Secretaria de Controle Interno



I. INTRODUÇÃO

I.1. Ato regulamentador:

O presente monitoramento atende ao quanto disposto no art. 5º do ATO TRT5 nº 0284, de 04 de setembro de 2017, que dispõe sobre a competência e o funcionamento da Secretaria de Controle Interno do TRT5.

Ademais esta ação de monitoramento está prevista no Plano Anual de Auditoria desta SCI, exercício 2018, item 6.6.

I.2. Escopo do Monitoramento:

Análise da conformidade dos atos de aquisição de papel sulfite ao Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, 2ª edição, 2014, aprovado pela Resolução nº 103, de 25 de maio de 2012, consoante recomendação contida no Proad nº 12.756/2015.

II. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

O relatório de auditoria contido no Proad nº 12.756/2015 resultou da análise dos autos do Proad nº. 6846/2015, cujo objeto é o registro de Preços para eventual aquisição de papel sulfite formato A4.

Na oportunidade, além de outras sugestões, foi recomendada a *“adequação das justificativas de cada contratação e da especificação de cada produto, tudo em conformidade com o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho”*.

E o supramencionado Guia orienta e incentiva todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal a adotarem medidas para o aumento da sustentabilidade e eficiência no uso de recursos naturais. Ele contém requisitos obrigatórios para realização de contratações conscientes, balizadas no tripé econômico, social e ambiental.

Do exame dos editais de licitação contidos nos Proads nºs. 8942/2016 e 11905/2017, verificamos o cumprimento da referida recomendação, docs. 14 e 18, editais dos



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Secretaria de Controle Interno



respectivos processos, item 14.6, do termo de referência (Anexo I).

III. CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto, conclui-se que as providências adotadas atendem aos comandos emanados desta SCI, o que certamente resultará no aprimoramento da gestão administrativa desse Órgão; ao tempo que comunicamos o encerramento do ciclo de monitoramento.

Por fim, solicitamos a ciência da Coordenadoria de Material e Logística e da Diretoria da Secretaria de Administração.

À Diretoria-Geral.

Em 11/04/2018.

Olívio José de Castro

Técnico Judiciário

Andréa Mutti Ferreira Fernandes de Barros

Chefe de Núcleo de Auditoria e Análise de Licitações e Contratos

Ariana Loyola da Silva Prata

Diretora da Secretaria de Controle Interno